



LEI MUNICIPAL N. 510/2008
DE 08 DE SETEMBRO DE 2008.

FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE QUERENCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O QUADRIENIO DE 2009/2012, A QUE SE REFERE O ARTIGO 29, INCISO VI, LETRA A, INCISO VII, ARTIGO 29-A, INCISO I DA CONSTITUICAO FEDERAL.

O Sr. **Fernando Görgen**, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O subsidio dão Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais, do Município de Querência, a que se refere o Artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, para quadriênio de 2009/2012, é fixado nos seguintes valores:

- I - Prefeito: R\$ 12.040,00 (Doze mil e quarenta reais).
- II - Vice Prefeito: R\$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais).
- III - Secretários: R\$ 4.472,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Artigo 2º - Os Subsidios de que trata o Artigo 1º, item I, II e III é fixado em parcela única obedecendo às disposições contidas no Artigo 37, X e XI, Artigo 39 § 4º, Artigo 169 da Constituição Federal e Artigo 19 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2.000.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.


FERNANDO GÖRGEN
Prefeito Municipal